



SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

ATO N° 330/2018

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Acelino Capistrano Pereira Neto, Matrícula nº 42638, para atuar como Fiscal do Contrato nº 003/2018/SCCC/ALMT, em substituição ao Servidor Alexandre Bezerra do Nascimento, Matrícula nº 41795, Ato nº 94/2018, publicado no D.O.E/ALMT em 18/04/2018, nº 276, correspondente no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 1408/2018-SAPI, Processo SGD 201835570.

CONTRATO N°	EMPRESA	VIGÊNCIA	FISCAL/SUPLENTE
003/2018	Polo Ar Condicionado Serv. de Refrigeração Ltda	06/03/2018 06/03/2019	Fiscal: Acelino Capistrano Pereira Neto – Matrícula nº 42638

Art. 2º Caberá aos Fiscais de contratos acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais de contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em 04 de outubro de 2018.

Dep. **EDUARDO BOTELHO** _____ **Presidente**

Dep. **GUILHERME MALUF** _____ **1º Secretário**

ATO N° 331/2018

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor João Paulo de Albuquerque - Matrícula nº 41580, para atuar como fiscal dos contratos abaixo elencados, em Substituição a Servidora Érica Moreira Pacheco de Mello - Matrícula nº 40935, correspondente no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a partir de 03/10/2018, conforme o Ato nº 274/2018, publicado no D.O.E/ALMT nº 363 em 10/09/2018, Memorando nº 1021/2018-SG/ALMT, Protocolo nº 201835884.

CONTRATO N°	EMPRESA	VIGÊNCIA	FISCAL/SUPLENTE
-------------	---------	----------	-----------------



063/2017	Agência de Viagens Universal Ltda	08/01/2018 a 08/01/2019	Fiscal: João Paulo de Albuquerque – Matrícula 41580
064/2017	Meru Viagens Eireli - EPP	08/01/2018 a 08/01/2019	Fiscal: João Paulo de Albuquerque – Matrícula 41580

Art. 2º Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 10 de outubro de 2018.

Dep. Eduardo Botelho _____ **Presidente**

Dep. Guilherme Maluf _____ **1º Secretário**